Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Seção de Compras e Serviços Pindamonhangaba

DESPACHO

Nº do Processo: 015.00733359/2026-36

Interessado: Unidade Regional de Ensino de Pindamonhangaba

Assunto: Serviço de Manutenção e Recarga de Extintores

DESPACHO AUTORIZADOR

Trata-se de contratação de Serviço de Manutenção e Recarga de Extintores para esta Unidade Regional de Ensino e Anexo com fulcro no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021.

AUTORIZO A DESPESA no valor total de R$ 1.848,00 (um mil, oitocentos e quarenta e oito reais) junto à empresa **FORTREX EXTINTORES,** inscrita no CNPJ **11.314.987/0001-35** conforme estabelece o Decreto 64.187/2019, art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas atualizações posteriores, de acordo com a reserva de recursos, doc nº 0125283494

À vista dos procedimentos necessários em cumprimento à legislação vigente:

1. **APROVO** o Termo de Referência constante no doc. SEI n° 0124881486 no qual se apresenta todas as especificações técnicas inerentes ao objeto, nos termos da Lei federal nº 14.133/2021.

2. **DECLARO** a **DISPENSA** de licitação por atender aos preceitos fundamentados no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, estando, também, demonstrada a compatibilidade de preço ofertado com os valores de mercado.

3. **RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

Fundamenta-se a escolha da empresa **FORTREX EXTINTORES** tendo em vista que a mesma atende os requisitos indicados no Termo de Referência no que diz respeito a natureza do objeto e que possui valores compatíveis com os praticados no mercado.

4. **JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Justifica-se tendo em vista que o valor da contratação está dentro do limite permitido indicado pelo art. 75 da Lei Federal 14.133/2021 e atualizado pelo Decreto nº 12.343/2024.

5. **DEFINIÇÃO DO OBJETO**

Prestação de Serviço de Manutenção e Recarga de Extintores.

6. RAZOABILIDADE E JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

DEMONSTRO E APRESENTO, **em atendimento aos incisos VI e VII do artigo 72 da Lei 14.133/2021** e alterações posteriores, através das pesquisas, que os preços junto ao Doc SEI 0124648418 são compatíveis com os praticados no mercado, no que diz respeito a natureza do objeto, razão pela qual a empresa **FORTREX EXTINTORES** foi classificada para a prestação dos serviços.

7. SUBCONTRATAÇÃO

O contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

8. GARANTIA

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DECLARAÇÃO DE QUE A CONTRATADA PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

Declaro que a contratada preenche os requisitos de habilitação e qualificação, sendo que os documentos comprobatórios encontram-se nos docs. SEI nº 0124837018 e 0124837572

10. PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias, contados da apresentação de cada nota fiscal/fatura à CONTRATANTE ou de sua reapresentação, em caso de incorreções.

11. ATENDIMENTO À LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

DECLARO a Responsabilidade Fiscal, com fulcro no inciso I e II, do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, haja vista que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

JUSTIFICA-SE a dispensa da contratação por disputa eletrônica tendo em vista tendo em vista que se admite, excepcionalmente, procedimento sem disputa eletrônica, desde que esteja justificada a vantagem para a Administração.

JUSTIFICA-SE a não apresentação de Parecer Técnico tendo em vista que o objeto é singelo e comum, sem maiores requisitos técnicos para sua contratação.

JUSTIFICA-SE que a formalização da contratação se dará por nota de empenho, pois o objeto é simples e de natureza comum, sem requisitos significativos e obrigações futuras para sua contratação.

ATESTO que o Termo de Referência está alinhado com o Plano de Contratação Anual, já em relação ao Plano de Logística Sustentável e demais instrumentos de planejamento da Administração, a contratada deverá observar o disposto no Decreto Estadual nº 53.336/2008, que institui o Programa Estadual de Contratações Públicas Sustentáveis e outras práticas de sustentabilidade previstas em leis, decretos e resoluções de órgãos ambientais, bem como o

respeito a medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos ao meio ambiente e segurança, que possam vir a ser causados pelo objeto contratado.

Ressalta-se ainda que os responsáveis pela elaboração do Termo de Referência atendem a definição do artigo 2º do Decreto nº 68.185/2023.

Ademais, declaro e atesto que o servidor responsável pela elaboração do Termo de Referência cumpre os requisitos previstos nos artigos 3º, 4º e 5º do Decreto Estadual nº 68.220/2023 e do artigo 7º, incisos I, II e III e art. 9º da Lei federal nº 14.133/2021.

DESIGNO, como Agente de Contratação, a servidora: Shirlei da Conceição Guedes Pacheco CPF 033.800.727-02.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

Por fim, **CERTIFICO** de que todos os elementos previstos no artigo 72 da Lei federal nº 14.133/2021 foram efetivamente atendidos, conforme segue:

I - documento de formalização de demanda (doc 0122944651 e, se for o caso, termo de referência (doc. 0125463245)
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei; (Consta neste Despacho Autorizador)
III - Resolução PGE nº 55/2023 (doc 0125463621)
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (doc 0125283494)
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (Consta neste Despacho Autorizador);
VI - razão da escolha do contratado (Consta neste Despacho Autorizador);
VII - justificativa de preço (Consta neste Despacho Autorizador);
VIII - autorização da autoridade competente (Consta neste Despacho Autorizador).

Pindamonhangaba, na data da assinatura digital.

Luís Gustavo Martins de Souza
Chefe de Departamento – Dirigente Regional de Ensino

Documento assinado eletronicamente por **Luis Gustavo Martins De Souza**, **Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino**, em 21/10/2026, às 08:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0125464207** e o código CRC **A9E5A980**.